

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

3ª Emissão de Debêntures

ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL

#### São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

#### Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Senhores Debenturistas**  
**ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL**  
**Comissão de Valores Mobiliários**  
**B3**  
**ANBIMA**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **3ª Emissão de Debêntures da ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

ELETRICIDADE DO BRASIL SA - EBRASIL, localizada na AVENIDA ENGENHEIRO ANTÔNIO DE GÓES 60, Cj. 801-A, RECIFE PERNAMBUCO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.538.273/0001-48 .

### OBJETO SOCIAL

3.1. A Emissora tem por objeto social: (i) a produção de potência, sob a forma de energia elétrica e térmica, e a sua comercialização, como produtora independente, inclusive para concessionários ou permissionários de serviços públicos de distribuição de energia elétrica; (ii) a implementação de projeto, financiamento, construção, montagem e exploração da central termoeletrica; (iii) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	EBRA13/BREBRADBS027
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/UNICA
Valor Total da Emissão	250.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	250.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/08/2019
Data de Vencimento	15/06/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.16.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data, pelo Valor Nominal Unitário (“Data de Integralização”). Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Integralização. Nesse caso, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculados <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se, para tanto, o preço de subscrição calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamentos, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 (“Preço de Subscrição”).</p> <p>4.16.2. vAs Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.</p>
Remuneração	DI+ 1,43% a.a.
Data de Integralização	18/09/2019
Repactuação	4.20.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1.1. Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados para (i) realização de aporte de capital na Centrais Elétricas de Sergipe S.A. (“CELSE”), inclusive por meio de subsidiárias da Emissora; (ii) resgate antecipado total das debêntures emitidas no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em

Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora na Data de Integralização das Debêntures (“Resgate Debêntures 2ª Emissão”); e **(iii)** gestão ordinária dos negócios da Emissora, conforme previsto em seu estatuto social.

### **COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/08/2019	250.000.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	250.000.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	250.000.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	250.000.000

## GARANTIA

4.21.1. As Debêntures contarão com as garantias reais abaixo descritas, constituídas por meio dos Contratos de Garantia abaixo descritos, os quais foram celebrados e foram e/ou serão registrados nos competentes Cartórios Competentes, conforme indicado nos respectivos instrumentos, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, da Remuneração e dos Encargos Moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os honorários do Agente Fiduciário, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário diretamente em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos dos Debenturistas e prerrogativas decorrentes das Debêntures, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de sucumbência arbitrados em juízo e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), observada a condição suspensiva estabelecida nos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo):

- i. alienação fiduciária da totalidade das ações da EBrasil Gás e Energia detidas pela Emissora, nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, e do artigo 40 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos (sendo que, com relação aos dividendos, sujeito a condição suspensiva), em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição, que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pela EBrasil Gás e Energia, bem como de quaisquer outras ações representativas do capital social da EBrasil Gás e Energia, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, e ainda quaisquer outros direitos, tais como direitos de subscrição, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, vinculados ao capital social da EBrasil Gás e Energia, bem como quaisquer direitos de preferência, opções ou outros direitos sobre os mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detidos pela Emissora no futuro ("Alienação Fiduciária de Ações") em favor dos Debenturistas nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário, a Emissora e a EBrasil Gás e Energia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e
- ii. cessão fiduciária pela EBrasil Gás e Energia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, da totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da distribuição de dividendos da EPASA, considerando que a EBrasil Gás e Energia deve obrigatoriamente possuir pelo menos 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da EPASA ("Cessão Fiduciária de Dividendos"), a ser formalizado nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a EBrasil Gás e Energia ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os "Contratos de Garantia"); e
- iii. todos direitos creditórios decorrentes ou relacionados à conta vinculada que será indicada no contrato de conta vinculada, mantida junto ao Banco Bradesco S.A., de titularidade da EBrasil Gás e Energia ("Conta Vinculada"), na qual serão depositados os recursos provenientes dos Rendimentos das Ações das Ações Alienadas Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Direitos Creditórios da Conta Vinculada" e em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Dividendos, as "Garantias Reais").

#### 4.22. Garantia Fidejussória

4.22.1.1. Em garantia das Obrigações Garantidas, os Garantidores prestam fiança (“Fiança” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”) com a expressa anuência da Cônjuge Anuente no caso do Garantidor Pessoa Física, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis entre si e com a Emissora, das Obrigações Garantidas.

4.22.2. Verificada a mora da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão, será pago pelos Garantidores em até 2 (dois) Dias Úteis após recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário aos Garantidores, informando a mora da Emissora, o valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, remuneração ou encargos de qualquer natureza, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas, em qualquer hipótese, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures. O pagamento deverá ser realizado fora do âmbito da B3, e de acordo com instruções recebidas pelo Agente Fiduciário.

4.22.3. Os Garantidores expressamente renunciam a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 824, 827, 829, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

4.22.4. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Garantidores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.22.5. Todo e qualquer pagamento realizado por qualquer Garantidor em relação à Fiança ora prestada será efetuado de modo que os Debenturistas recebam dos Garantidores os valores que seriam pagos caso o pagamento fosse efetuado pela própria Emissora, ou seja, livre e líquido de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

4.22.6. O Garantidor que realizar qualquer pagamento, sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Escritura de Emissão, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, sendo certo que os Garantidores se obrigam a somente exigir tais valores da Emissora após os Debenturistas terem recebido integralmente o valor devido a eles.

4.22.7. A presente Fiança permanecerá válida em todos os seus termos até a data do integral cumprimento, pela Emissora, de suas Obrigações Garantidas.

4.22.8. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.22.9. Os Garantidores poderão efetuar o pagamento dos valores devidos, independentemente do recebimento da notificação a que se refere o item 4.22.2 acima ou de qualquer outra medida.

4.22.10. Na hipótese de falecimento do Garantidor Pessoa Física, a Emissora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias contados do referido falecimento (i) relação dos herdeiros necessários que sucederão o Garantidor Pessoa Física, sendo certo que, em caso de pluralidade de herdeiros, todos serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do Garantidor Pessoa Física; ou (ii) substituto idôneo para aprovação dos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas. O falecimento do Garantidor Pessoa Física não ensejará na liberação da Fiança outorgada pelos demais Garantidores nos termos desta Escritura de Emissão.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
15/06/2021	Transferência de Valores para Conta de Pagamento	<a href="#">Download</a>	Concluído	-	-

15/12/2021	Transferência de Valores para Conta de Pagamento	Download	Concluído	-	-
------------	--	----------	-----------	---	---

## AMORTIZAÇÃO

4.19.3. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento e/ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou da Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, Valor Nominal Unitário das Debêntures, será amortizado em 09 (nove) parcelas semestrais consecutivas de acordo com a tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures").

## REMUNERAÇÃO

4.19.1. A Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, em 10 (dez) parcelas, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de dezembro de 2019 e o último na Data de Vencimento ou a data em que ocorrer o vencimento antecipado ou resgate antecipado, se for o caso, conforme indicado na tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

## RESGATE ANTECIPADO

5.3.1. Após 6 (seis) meses da Data de Emissão, a Emissora poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), mediante envio de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 ou publicação de comunicado aos Debenturistas, com no mínimo 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência, informando: **(i)** a data para realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil; **(ii)** menção ao valor do pagamento devido aos Debenturistas, observado o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo); e **(iii)** qualquer outra informação relevante aos Debenturistas ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total").

5.3.1.1. O valor do Resgate Antecipado Facultativo Total devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso acrescido da Remuneração acumulada no respectivo Período de Capitalização até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, dos Encargos Moratórios, se for o caso ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"), e de prêmio flat incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado de acordo com os prazos e percentuais estipulados na Cláusula 5.2.1.1 acima ("Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total"), observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total aconteça em qualquer Data de Amortização ou Data de Pagamento da Remuneração, o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser calculado somente sobre o valor da amortização que vier a exceder os valores programados de amortização conforme Cláusula 4.19.3.

5.3.2. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado na data indicada na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total e será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas demais hipóteses, por meio do Banco Liquidante e Escriturador.

5.3.3. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.3.4. Em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, as Debêntures objeto de resgate deverão ser canceladas.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

Recife, 21 de Março de 2022

**DECLARAÇÃO**

**ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL**, sociedade anônima brasileira de capital fechado, estabelecida com sede na Avenida Eng. Antônio de Góes, nº 60, Conj. 801-D, Ed. JCPM Trade Center, Bairro Pina, CEP 51.010-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.273/0001-48, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, doravante denominada "EBRASIL".

Declara, assinando por representantes legais da EBRASIL, na forma do seu estatuto social, atestando:

- (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
- (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso;
- (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.



---

Carlos Wilson Silva Ribeiro – Diretor Financeiro

## COVENANTS

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2021.

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2019	15/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,01595457	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,02536160	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variável	11,1111%	Liquidado	R\$ 0,11111100	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,01544717	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização Variável	12,5000%	Liquidado	R\$ 0,11111112	-
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,01463604	-
15/06/2021	15/06/2021	Amortização Variável	14,2857%	Liquidado	R\$ 0,11111101	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,02382138	-
15/12/2021	15/12/2021	Amortização Variável	16,6667%	Liquidado	R\$ 0,11111136	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variável	20,0000%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização Variável	25,0000%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variável	33,3333%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	50,0000%	Agendado	-	-
15/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2024	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

**RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.**

**ADITAMENTOS**

CONTRATO DE DEPOSITARIO - 1º ADITAMENTO Realizado em 30/08/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	30/08/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/09/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	12/09/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	PERNAMBUCO	-	23/10/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	20/09/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO		26/09/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 09/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	09/12/2019	<a href="#">Visualizar</a>
Junta Comercial	PERNAMBUCO	-	20/02/2020	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	13/01/2020	<a href="#">Visualizar</a>

**PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha  
Planilha da 1ª Série

Baixar  
[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 02/06/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 11/06/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 14/10/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 30/04/2021 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

---

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: EMISSORA)

*Eletricidade do Brasil S.A. - EBRASIL  
Demonstrações financeiras  
individuais e consolidadas  
em 31 de dezembro de 2021*

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

*(Em milhares de Reais)*

### **1 Contexto operacional**

A Eletricidade do Brasil S.A. (“EBRASIL” ou “Companhia”) é uma Sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede em Recife - Pernambuco. A EBRASIL foi constituída em 14 de outubro de 2008, com o objetivo de participar em outras Companhias, comercializar energia e na gestão de empreendimentos. As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas controladas (conjuntamente referidas como ‘Grupo’).

A Companhia é uma controlada integral da DC Energia e Participações S.A. (“DC Energia”).

O capital circulante líquido da Controladora e Consolidado, que corresponde à diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, em 31 de dezembro de 2021 foi negativo em R\$ 270.998 e positivo em R\$ 30.483, respectivamente (R\$ 113.661 negativo e R\$ 112.003 positivo para a controladora e consolidado, respectivamente em 2020). Como forma de garantir os compromissos financeiros futuros, a Companhia e suas controladas poderão contar com limites de créditos já pré-aprovados por instituições financeiras. Vale ressaltar os pontos a seguir:

- Saldo relevante de transações com partes relacionadas entre as empresas do Grupo no passivo circulante da controladora no montante de R\$ 74.273 (R\$ 120.468 em 2020). Se os saldos a pagar com partes relacionadas forem desconsiderados, o capital circulante líquido da controladora passa a ser negativo em R\$ 196.725 em 2021 e positivo em R\$ 6.807 em 2020.
- Conforme nota explicativa nº 32, no primeiro trimestre de 2022, a Companhia liquidou de forma parcial seus empréstimos no montante de R\$ 115.993. Sendo prevista a liquidação do saldo remanescente para o mês de Abril de 2022. O pagamento desta obrigação ocorreu com os recebimentos de recursos da controlada EPESA, assim como recebimento de dividendos e caixa remanescente. Adicionalmente, a situação de caixa na controlada EPESA, devido a alta demanda de geração de energia, é bastante confortável conforme saldo de caixa e equivalente de caixa consolidado, dessa forma a Administração do Grupo tem recursos financeiros suficientes para honrar com seus compromissos de curto-prazo.
- Conforme nota explicativa nº 17, a Companhia não apresentou quebra de cláusulas contratuais em decorrência da posição financeira atual.

Adicionalmente, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Grupo vem amortizando normalmente suas dívidas com terceiros relacionadas a empréstimos e financiamentos e debêntures, de forma que para os vencimentos que ocorrerão em 2022, a Administração não espera dificuldades em cumprir com essas obrigações, levando em consideração, entre outros fatores, o relacionamento com as instituições financeiras. Até 31 de março de 2022 a Companhia amortizou R\$ 155.993 de empréstimos de curto prazo, conforme descrito na nota explicativa nº 32.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	33,773	72,149
Ativo Não Circulante	1,078,247	1,088,626
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	304,771	185,810
Empréstimos, Financiamentos	172,294	0
Debêntures	56,624	56,230
Passivo Não Circulante	82,940	138,495
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	82,940	138,495
Patrimônio Líquido	724,309	836,470
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-3,861	-1,436
Lucro antes dos Impostos	-70,140	-62,998
Lucro/prejuízo Do Exercício	-70,140	-62,998
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.09	0.22
Liquidez Corrente	0.11	0.39
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.54	0.39
Endividamento Oneroso	0.43	0.23
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-8.00%	0.00%

### CONSOLIDADA

ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	328,981	220,694
Ativo Não Circulante	922,954	1,046,507
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	298,498	108,691
Empréstimos, Financiamentos	172,294	0
Debêntures	70,027	69,383
Passivo Não Circulante	133,318	210,883
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	100,478	168,091
Patrimônio Líquido	820,119	947,677
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	891,560	631,674
Lucro Bruto	79,651	107,343
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	52,348	83,937
Lucro antes dos Impostos	-73,882	-60,306
Lucro/prejuízo Do Exercício	-81,002	-74,520
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020

ELETRICIDADE DO BRASIL S.A. - EBRASIL - CONSOLIDADA		
Liquidez Geral	0.76	0.69
Liquidez Corrente	1.10	2.03
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.53	0.34
Endividamento Oneroso	0.42	0.25
Margem Bruta	0.09	0.17
Margem Operacional	0.06	0.13
Margem Líquida	-0.09	-0.12
Retorno Sobre o PL (ROE)	-8.99%	-7.29%

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Av. Engº Domingos Ferreira, 2.589 - Sala 104  
51020-031 - Boa Viagem - Recife/PE - Brasil  
Telefone +55 (81) 3414-7950  
kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Eletricidade do Brasil S.A. - EBRASIL**  
Recife - PE

### Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva” as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião com ressalva

O relatório de auditoria relativo às demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, conteve ressalva relacionada a controlada Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. – EPESA (“Controlada”) que reconheceu em 2016 ao custo de transação na rubrica Impostos a recuperar, no ativo não circulante, o montante de R\$ 50.858 mil referente a créditos oriundos de diferimento de ICMS substituição tributária do Estado de Pernambuco sobre compra de óleo diesel. Pelo fato da controlada não deter o controle sobre o reembolso e conseqüente realização deste crédito, esse crédito deveria ter sido tratado como um instrumento financeiro e, portanto, ser mensurado ao seu valor justo. Contudo, desde seu reconhecimento inicial em 2016, a controlada não estimou o valor justo desse instrumento financeiro. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a controlada reconheceu integralmente, naquele exercício, a baixa desse ativo financeiro sem mensurá-lo a valor justo e sem avaliar se parte desse ajuste se referia a exercícios anteriores, o que ensejaria a retificação dos respectivos valores correspondentes de 2020, conforme requerido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Se a controlada tivesse efetuado a análise do valor justo e da respectiva competência do ajuste da mensuração a valor justo do crédito, o lucro líquido daquele exercício e certas rubricas dos valores correspondentes apresentados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 2020 poderiam ter sido afetados de forma relevante. No entanto, foi impraticável por nós quantificar os efeitos dos ajustes relacionados a esse assunto. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente também inclui

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**